



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA**

Rua Ernani Cotrin, 601 - Centro · Imbituba/SC · CEP 88780000
Contato: smaap@imbituba.sc.gov.br · 4833558100



**Dados do Requerimento
126694**

Empreendedor

Nome: Construtora Catarina LTDA

CPF/CNPJ: 58862532000118

Endereço Rua Coronel Américo, 360 - Barreiros · **CEP:** 88117310

Município: SÃO JOSÉ

Estado: SC

Empreendimento

Construtora Catarina LTDA - 58862532000118

Endereço: rua H, s/n - Sambaqui · **CEP:** 88780000

Município: IMBITUBA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 724929.0, Y 6880364.0

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTEs CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 24/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 073.967.289-40

Nome: giovane saragoça

Formação Profissional: engenheiro civil

Número de Registro no Conselho Profissional: 122751-1

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10027214-5

Data de Emissão da ART: 22/07/2025

Data de Validade da ART: 31/12/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposos: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.